



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de MORMAÇO

## Decreto Municipal nº7/2021, de 18/02/2021.

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 356.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1430/2021,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 356.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02 - 02 Fundo Municipal da Saude	
2013 - Manutenção Atividades Fundo Municipal Saude	
86 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R\$ 20.000,00
4080 - PACS ESTADUAL	R\$ 20.000,00
86 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R\$ 20.000,00
4090 - PSF EST	R\$ 20.000,00
86 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R\$ 93.000,00
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 93.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02 - 02 Fundo Municipal da Saude	
2013 - Manutenção Atividades Fundo Municipal Saude	
377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 116.000,00
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 116.000,00
377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde	R\$ 10.000,00
377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
4503 - CUSTEIO - Assistência Farmaceutica	R\$ 15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02 - 02 Fundo Municipal da Saude	
2013 - Manutenção Atividades Fundo Municipal Saude	
514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 70.000,00
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 70.000,00
514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 6.000,00
4501 - CUSTEIO - Atenção Média e Alta Compl. Amb. e Hosp.	R\$ 6.000,00
514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 6.000,00
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde	R\$ 6.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 356.000,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recursos 4080, 4090, 4500, 4501, 4502, 4503)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de MORMAÇO

**Decreto Municipal nº7/2021, de 18/02/2021.**

Publicado e registrado na data supra.

\_\_\_\_\_  
Sergio Luiz Giovanela Knopf  
Prefeito Municipal em Exercício

\_\_\_\_\_  
Gilberto Berticelli  
Oficial Administrativo

\_\_\_\_\_  
Alexandre Antonio Vieira  
Contador